

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE FAGUNDES VAREL

Aprovado por unanimidade

Presidente

## PROJETO DE LEI № 053, DE 28 DE JULHO DE 2022

DE **OBRA** AUTORIZA O MUNICÍPIO EXECUTAR **PROJETO** DENTRO DO ASFÁLTICO, RECAPEAMENTO CAMINHOS DA PRODUÇÃO, COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, COM EXTENSÃO DE 1,7 KM, ÁREA DE 9.564 M², COM VALOR PREVISTO DE R\$ 566.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico na Comunidade de São Marcos (extensão de 1.684 metros lineares e área de 9.564 m2) conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

4.4.90.51 - Obras e instalações

..... R\$ 566.000,00 Recurso 0001 - Livre .....

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito citado redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 Gastos com educação

1236500801.115000 Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51 - Obras e Instalações ...... R\$ 566.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orcamentária abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

4.4.90.51 - Obras e instalações

Recurso 0001 - Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.

PROTOCOLO GERAL

(FA931-053

Entrada em: 29107122 Legislativo Municipal de Fagundes Varela

**NELTON CARLOS CONTE** 

Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS № 053 DE 28 DE JULHO DE 2022

A obra de recapeamento do trecho na Linha Marques do Herval, Comunidade de São Marcos, com extensão de 1.684 metros, área de 9.564 m² (mapa de localização em anexo) se faz necessário em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base e das camadas asfálticas ainda existentes, gerando mais prejuízos para o Município.

No ano de 2020 foi realizado recapeamento na mesma comunidade, em trecho com tratamento superficial, com comprimento de 667 metros, trecho da residência de Clarindo Duz até a Capela São Marcos, porém o trecho anterior necessita de manutenção, conforme restou esclarecido no parágrafo anterior.

Destaca-se que a presente obra será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo a Administração Municipal executar obras de elevado valor, mesmo com dificuldades impostas pela pandemia gerada pelo COVID 19, pela crise econômica mundial, período de inflação elevada que gera aumento do preço dos insumos, e necessidade do Município em cumprir com o pagamento de financiamentos de mandatos anteriores, cujo valor da parcela dobrou em virtude do aumento da taxa de juros. A redução da dotação da Construção da Escola de Educação Infantil se deve a não entrega em definitiva do Loteamento onde a mesma será edificada, até a presente data, o que não permite a execução na totalidade da etapa prevista para este ano a qual será adicionada no próximo.

Destacamos que recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra. Somados os valores de 2021 e 2022 em recapeamento asfáltico (de vias já pavimentada em asfalto) a Administração Municipal estará investindo mais de R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE Prefeito Municipal